TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.249 DE 22 DE JANEIRO DE 1.981.

Padroniza as cores dos táxis, revoga o Decreto nº 1.238/80 e dá outras providências.

O Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a identificação dos veículos utilizados no serviço de táxi;

CONSIDERANDO que a padronização de cores favorecerá a fiscalização do serviço;

CONSIDERANDO que a cor anteriormente estabelecida ' traria custos adicionais excessivos aos permissionários do serviço de táxi;

CONSIDERANDO que a cor branca é a única comum em todas as marcas de veículos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica padronizada a cor branca com a faixa azul pavão para os veículos utilizados no serviço de táxi na cidade de Porto Velho;

§ 1º - A cor branca considerada é a do fabricante do veículo;

§ 2º - As faixas na cor azul pavão são especificadas' para cada modelo e marca do veículo;

§ 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos orientará a pintura das faixas;

Art. 2º - Somente será exigível a pintura padronizada, nas substituições de veículos, quando estes forem de ano de fabricação 1.981 e anos subsequentes e tenham sido adquiridos após a publicação deste Decreto;

Art. 3º - Todos os veículos que sofrerem reparos de lanternagem deverão trafegar pintados na forma padronizada, desde que os danos impliquem em pintura total do automóvel;

Art. 4º - Os veículos que não se enquadrarem nos artigos 2º e 3º deste Decreto terão o prazo, improrrogável de 03(tres) anos para atender as exigências do art. 1º deste Decreto;

Art. 5º - Cabe à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP) e ao DETRAN a fiel observância do presente Decreto;

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições dos decretos 1.094/79 e 1.238/80 e o que mais disponha em contrário.

- Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Engº CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral